LEI Nº. 1.988/77

QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º. DA LEI 1.980, DE 19 DE SETEMBRO DE 1977.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 2º, da lei Municipal nº. 1980/77, de 19 de setembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar em mais 3 (três) o número de vagas de operadores, constantes da lei Municipal nº. 1.885/76, sendo 2 (dois) operadores de rolo / compressor e tratar de peneu e 1 (um) operador de pá - mecânica.

ART. 2º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE OUTUBRO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal